



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAPANEMA
EDITAL	015/2022- CGJ
MODALIDADE	Presencial
PERÍODO	18 a 20/07/2022



1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE.

1.1. Juiz de Direito titular / Período de exercício / O magistrado no exercício faz parte do grupo de risco?

ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES (PORTARIA N. 77/2017-SJ de 17 DE JUNHO DE 2017). Não Faz parte do grupo de risco para Covid.

1.2. Competência:

2ª Vara Cível e Empresarial com competência privativa para os feitos da Família e Registros públicos, e execução fiscal, tudo em conformidade com o código judiciário e decisão juntada nesta correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.3. Endereço / telefone / e-mail:

Av. Barão de Capanema, 1011 - Centro, Capanema - PA, 68700-005 .

Telefone: (91) 3411-1832

Gabinete: (91) 3411-1807

1.4. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.

01) AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

02) LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE

03) ELY SORAYA SILVA CEZAR

1.5. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

01) BRUNNO ARANHA E MARANHAO

02) MAYANA BARROS JORGE JOÃO

03) JAQUELINE KURITA

2. DIREÇÃO DO FÓRUM - PREJUDICADO (RELATÓRIO APARTADO)

3. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE.

3.1. SERVIDORES

3.1.1 Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE				
	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	HYGOR ELIOMAR MODESTO SANTIAGO	ASSESSOR	ASSESSOR	NÃO
02.	SARA MACHADO PINHEIRO	ANALISTA	ANALISTA	NÃO

3.1.2. Servidores da Secretaria/UPJ

SERVIDORES DA SECRETARIA				
	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	NAJLA SOUSA DO CARMO	ANALISTA	ANALISTA	NÃO
02.	AGENOR JOSÉ PIRES DE LIMA	AUXILIAR	DIRETOR	NÃO
03.	FELIPE CONDE NOGUEIRA	ANALISTA	ANALISTA	NÃO
04.	JOÃO PAULO PIMENTA DE AGUIAR	AUXILIAR	AUXILIAR	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.1.3. Estagiários

	Nome	Início do estágio	Grupo de risco
01.	VIVIAN DAYANE SOUZA DA SILVA	JUNHO/2021	NÃO
02.	MATHEUS BRITO	SETEMBRO/2020	NÃO

3.1.4. Servidores Cedidos:

	Nome	Órgão de Origem	Grupo de risco
01.	ROBERTA DE NAZARÉ MELO	PREFEITURA	NÃO
02.	MARIA LUCIA DA SILVA SERRA	PREFEITURA	SIM

3.1.5. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?

SIM. Segundo a Tabela são 06 (seis) servidores remunerados pelo TJPA, incluído o Assessor.

4. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA.

4.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Foi relatado que se encontra em bom estado de uso.

4.2. SECRETARIA/UPJ (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Estrutura: A refrigeração da Secretaria ainda é feita por aparelhos antigos de embutir, emitindo ruídos que por vezes não contribuem para a concentração dos trabalhos. Faz-se necessária uma nova limpeza do forro, em razão da queda de detritos permanentemente. Os servidores almejam um novo prédio, que está em fase de estudo de implantação, haja vista que a demanda cresceu ao longo dos anos e o prédio não acompanhou o crescimento da Comarca. Tanto é verdade que o antigo salão projetado para abrigar o Tribunal do Juri passou a abrigar as três secretarias da Comarca, tendo-lhe sido colocadas divisórias para dividir os espaços.



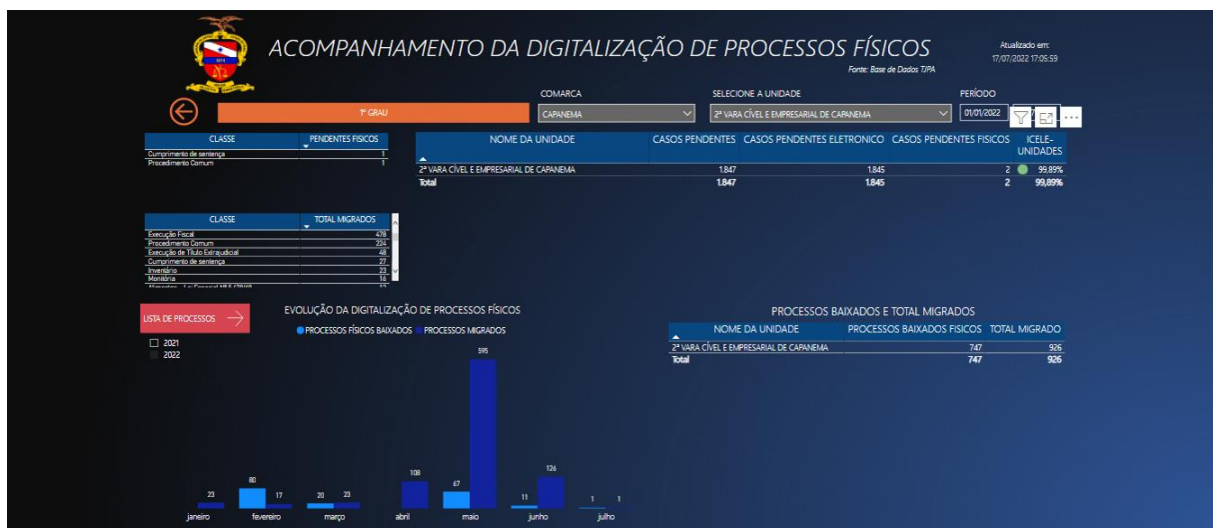
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Por ocasião da correição estava ocorrendo a troca de todos os computadores por notebooks novos, mas ainda se faz necessária a aquisição ou troca das impressoras, pois os oficias de justiça são obrigados a utilizar as impressoras da secretaria.

Outro ponto importante levantado pelos servidores é que apenas o Diretor de Secretaria possui o *token* para a prática de atos, pois a ferramenta foi cortada pela Secretaria de informática sob a justificativa de desnecessidade. Ressaltam que em que pese o *mobile token* para uso no PJE, este não funciona para outros Estados da Federação no caso de Cartas precatórias concentrando apenas no Diretor essa atividade simples que poderia ser feita por outros servidores.

5. DADOS ESTATÍSTICOS.

5.1. LIBRA. PREJUDICADO VARA 100% DIGITAL.



Processos em tramitação na unidade:	Prejudicado.
Processos fora da unidade (MP, DP, advogado, outros):	Prejudicado.
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias:	Prejudicado.
Processos paralisados há mais de cem dias:	Prejudicado.
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	Prejudicado.
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	Prejudicado.
Sessões de júri realizadas no ano anterior:	Prejudicado.

5.2. PJE.

Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição:

Total do acervo processual, exceto carta precatória, inquérito policial, 1684



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

notificações, interpelações:	
Processos arquivados definitivamente no ano anterior:	1.191
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	2
Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria:	3
Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias):	307
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	382

6. METAS NACIONAIS – CNJ.

6.1. Meta 1 CNJ

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2021	653	882	134,86%
2022	429 (até 19 de julho)	571	132,39%

6.2. Meta 2 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de Cumprimento
2021	1.194	1.356	113,53%
2022	1.064	1204	113,16%

6.3. Meta 4 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	2	95,24%
2022	2	66,67%

6.4. Meta 11 CNJ

Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, distribuídos até 31/12/2020.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
------------	---------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2021		
2022	71	92,33%

6.5. Meta 12 CNJ

Identificar e julgar, pelo menos, 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31.12.2021.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	01	133,33%
2022	01	200,00%

7. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE.

7.1. INFORMAÇÕES GERAIS.

7.1.1. Dados Estatísticos:

Iniciais aguardando primeiro despacho:	34
Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias:	0
Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete:	96
Processos conclusos para julgamento:	42
Quantidade de processos com prioridade legal conclusos:	XX

7.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

Decisão, despacho, julgamento, sobrestamento e prioridade de idoso.

7.1.3. Como é realizada a análise do deferimento/indeferimento do pedido de gratuidade?

Análise de documentos comprobatórios de renda.

7.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Decisão interlocutória.

7.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.

Sim.

7.1.6. Com que frequência o gabinete consulta o PjeCor?

Habitualmente.

7.1.7. Com que periodicidade o magistrado se reúne com os servidores para definir a gestão da unidade?

Semanalmente, e principalmente por grupo de whatsapp.

7.1.8. A unidade traçou algum plano de ação para o ano civil vigente?

Sim. O plano de ação é o tratamento das execuções fiscais, e teve julgamento de mais de 200 execuções fiscais extintas por prescrição intercorrente, sem que tenha havido recurso.

7.1.9 Quais ações foram estabelecidas como indispensáveis no plano de ação vigente com vistas a boa gestão da unidade judicial?

Foco na conciliação e movimentação dos pp há mais 100 dias.

7.1.10. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas a elevação da produtividade?

Por se tratar de vara de família, a conciliação tem um elevado índice. O magistrado faz também saneamento compartilhado, distribuindo o ônus para cada uma das partes. Segundo o magistrado, esse saneamento compartilhado otimizou a tramitação processual e melhorou as estatísticas da unidade judiciária.

7.1.11. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.1.12. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Não.

7.1.13. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

0.

7.1.14. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

04 processos envolvendo foro íntimo, redistribuídos na própria comarca.

7.2. AUDIÊNCIAS.

7.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

Terças, quartas e quintas. Às sextas feiras são para audiências de coleta e abertura de exames de DNA

7.2.2. Os dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?

Separados por audiência de conciliação e instrução e julgamento. O carro chefe da Unidade são as ações de família.

7.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

3 meses.

7.2.4. A Unidade organiza no início do ano para pauta específica de projeto de conciliação Nacional e Estadual (NOVEMBRO E JUNHO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?

Sim, organiza no início do ano.

7.2.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334, do CPC, (conciliação preliminar)?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.2.6. Audiências designadas:

Quantidade de Audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2021	376	22
2022	215	14

7.2.7. Audiências realizadas:

Quantidade de Audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2021	369	18
2022	188	09

7.3. SISTEMAS.

7.3.1. A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim () Não ()

Qual a data do último acesso?

12/07/2022

b) INFOJUD

Sim () Não ()

Qual a data do último acesso?

12/07/2022

c) INFOSEG

Sim () Não ()

Qual a data do último acesso?

12/07/2022

d) RENAJUD

Sim () Não ()



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Qual a data do último acesso?

12/07/2022

e) SNA

Sim () Não (x)

Qual a data do último acesso?

f) NATJUS e E-NATjus

Sim () Não (x)

Qual a data do último acesso?

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim () Não (x)

Qual a data do último acesso?

h) SDJ

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

04/07/2022

7.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SNA (Sistema Nacional de Adoção) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa?

Não conseguiram coletar o dado.

8. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA/UPJ:

8.1. INFORMAÇÕES GERAIS.

8.1.1. Dados estatísticos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas:	32
Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado:	03
Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente:	00
Quantidade de autos extraviados:	0

8.1.2. Qual a metodologia de trabalho empregada na Unidade (por núcleo, por tarefa, etc.)?

Especificar a divisão de tarefas atribuídas aos servidores.

Todos os servidores cumprem todos os atos. Não há exatamente uma distinção de atividades entre os servidores da Secretaria.

8.1.3. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Não

8.1.4. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

Atualmente 100 % processos digitais.

8.1.5. Qual a periodicidade de juntada de petições e outros documentos (malote digital, e-mail, etc.) nos processos que ainda tramitam de forma física?

Prejudicado

8.1.6 Como é realizada a juntada de petições físicas e documentos por ocasião da migração/digitalização dos feitos a que se encontram vinculados?

Digitalizados e juntados aos autos no PJE VIA juntar documentos ou expedir documentos

8.1.7. Como estão identificados os processos físicos detentores de prioridade legal (idosos, medidas cautelares urgentes, etc.) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça?

PREJUDICADO

8.1.8. Como estão identificadas as prioridades legais nos processos eletrônicos?



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Pelo sistema através do campo prioridade de processo.

Estão passando a iniciar o uso de etiquetas pois nunca haviam utilizado.

8.1.9. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

8.1.10. Consta expediente pendente de resposta oriunda da Presidência do TJPA, da Corregedoria-Geral de Justiça e das Coordenadorias dos Juizados Especiais, Violência Doméstica e Infância e Infância e Juventude? Identifique.

Não

8.1.11. A Secretaria Judicial/UPJ utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. Os mais diversos atos ordinatórios são praticados pelos servidores e cadastrados nos sistemas de gestão processual.

8.1.12. Os documentos expedidos nos autos físicos são cadastrados nos sistemas?

Prejudicado

8.1.13. Todos os processos físicos se encontram cadastrados no Sistema Libra?

prejudicado

8.1.14. Antes da migração do processo físico para o PJE são atualizados os dados cadastrais de partes e advogados?

A atualização dos dados cadastrais está sendo feita após a migração para o sistema PJE pois os processos ao serem migrados ficam na pasta “ migração do sistema libra”

8.1.15. Quando os processos migrados são recebidos em secretaria, eles passam pelo procedimento de etiquetagem?

Sim, apenas de “processo migrados”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.1.16. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria?

Sim

8.1.17. É verificada a identificação de classificação da classe e assunto, conforme Tabela Processual Unificada do CNJ, nos processos migrados do Sistema Libra?

Sim. As adequações já são feitas depois de migrados no PJE.

8.1.18. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim. Por ocasião da correição uma técnica da corregedoria fez uma apresentação no PJE de como realizar o procedimento corretamente.

8.1.19. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

Antigamente era feita uma vez ao mês no Libras. Mas com o PJE, já pode acontecer diariamente.

8.1.20. Quais critérios são utilizados para a movimentação de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias na secretaria/UPJ?

Lista do IEJUD

8.1.21. Com que frequência é verificada a pasta “agrupadores” no Pje?

Diariamente.

8.1.22. Foram identificados boletos expedidos, porém vencidos? Consta cancelamento?

SIM. Por ocasião da correição foi apresentado para a Diretora de Secretaria, em exercício, o relatório da Divisão de fiscalização e arrecadação judicial, elencando pormenorizadamente os boletos pendentes de cobrança ou de cancelamento.

8.1.23. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requirem ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.

SIM, apesar de a grande maioria dos casos serem de justiça gratuita.

8.1.24. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

SIM

8.1.25. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do mais antigo?

04 PROCESSOS, O MAIS ANTIGO DATA DE 30/06/22 (0800937-44.2018.814.0013)

8.1.26. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim. Ainda não fizeram no PJE, mas estão cientes da obrigação, tendo-lhe sido apresentado pela servidora técnica da Corregedoria por ocasião da correição.

8.1.27. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

Sim. Por ocasião da correição foi entregue a Diretora de Secretaria, em exercício, a listagem de processos com a relação de processos com depósitos há mais de 03 (três) anos para a devida destinação dos valores.

8.1.28. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos? – Parei aqui

aguardando estudo social : 32.(trinta e dois)

Aguardando exame de DNA: 09 (nove)

São cobrados via ofício

OBSERVAÇÃO: Aqui há de se ressaltar a delicada situação da equipe multiprofissional da Comarca de Capanema, que conta atualmente com três servidoras, e que são designadas para atender 17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

(dezessete) Comarcas, no total 19 (dezenove) unidades judiciais, sendo absolutamente impossível o cumprimento a contento de suas obrigações.

O principal entrave é a quantidade de ordens recebidas das mais diversas Comarcas do polo de Capanema, não sendo a equipe capaz de atender a todos no tempo exigido. Diversas são as ordens de depoimentos especiais, diligências no interior, e diligências em outras Comarcas, sendo que a equipe sequer dispõe de transporte do Tribunal para tal finalidade.

Para se ter uma ideia, para se chegar em apenas uma Comarca do Polo (Viseu) toma-se um dia inteiro de viagem em razão das condições de estrada, sendo que em determinadas época do ano, a estrada fica bloqueada.

Há de haver um urgente redimensionamento do atendimento dessa equipe específica do Polo de Capanema, a fim de garantir a razoável duração do processo, e atendimento ao princípio da eficiência e de atendimento do cidadão em tempo razoável.

8.1.29. De que forma são controlados os prazos processuais?

Pela ferramenta do sistema controle de prazos do PJE e de Gestão judiciária quantos aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

8.1.30. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

Prejudicado

8.1.31. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ.

	Número de Processo	Data da Carga ou Remessa	Destinatário da Carga ou Remessa	Atraso (dias)
01	Prejudicado			
02	Prejudicado			
03	Prejudicado			
04	Prejudicado			
05	Prejudicado			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5				
---	--	--	--	--

8.1.32. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Com a entrada do PJE, e a distribuição de mandados via este sistema, infelizmente se perdeu o controle existente antes no sistema Libra. O PJE não gera qualquer relatório de controle, prejudicando esta atividade da Secretaria e até mesmo da central de mandados. A única forma de se perceber a paralisação é POR EXEMPLO QUANDO ELE FICA PARALISADO HA MAIS DE CEM DIAS no sistema do Painel de Gestão Judiciária, que todavia não é o sistema destinado para tal finalidade, uma vez que os prazos de cumprimento de mandados são mais exíguos que 100 (cem) dias.

Os servidores solicitam a criação de um sistema de controle de mandados a ser disponibilizado pelo próprio Tribunal a fim de garantir a gerência dessa atividade.

8.1.33. Listar os 05 (cinco) expediente mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

	Número de Processo	Número do Documento	Data do Recebimento	Nome do Oficial
01	<u>0801508-78.2019.8.14.0013</u>	1970379	11/02/2020	MAURICIO DE ALMEIDA MALUF
02	<u>0800386-30.2019.8.14.0013</u>	1970417	11/02/2020	MAURICIO DE ALMEIDA MALUF
03	<u>0800244-89.2020.8.14.0013</u>	3656760	05/02/2021	ELLITON MENDONCA NUNES
04	0801072-85.2020.8.14.0013	3629898	03/02/2021	ELLITON MENDONCA NUNES
05	<u>0801786-79.2019.8.14.0013</u>	3502131	14/01/2021	ELLITON MENDONCA NUNES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.1.34. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?

PRESENCIAL, BALCÃO VIRTUAL, E-MAIL. Todos os servidores lotados na secretaria.

8.1.35. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?

Sim, todos os processos migrados ainda estão em secretaria ainda aguardando remessa ao arquivo em Belém.

8.1.36. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

Os processos físicos arquivados estão dispostos em um corredor

9. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: **PREJUDICADO.**

10. JUIZADO ESPECIAL. **PREJUDICADO**

11. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL.

O questionário da Fazenda/execução fiscal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência exclusiva fazenda ou nas Varas com competência geral. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível.

11.1. Discriminar conforme acervo:

AÇÃO	QUANTIDADE
Execução Fiscal	608 (fonte: PJE)
Mandado de Segurança	0
Repetição de Indébito	0
Anulação de Ato Declaratório de Dívida	0
Ação Cautelar Fiscal	0
Ações que envolvem Tributos Municipais/Estatutários	0

11.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?

A secretaria não tem tal estatística, tendo sido orientados a criar uma etiqueta específica para se manter hígida a estatística de tais processos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

A secretaria certifica o fim do prazo e passa conclusos para o gabinete

11.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

São raros os casos. Por exemplo honorários advocatícios em execução fiscal.

11.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

0

11.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

0

12. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREJUDICADO.

13. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

13.1. Análise de 5 (cinco) processos por amostragem.

Analisar regularidade dos atos processuais, cumprimento dos prazos e regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do Processo	Hipóteses	Observações ou Recomendações
01	0002906-79.2008.8.14.0013	a) <u>SIM</u> b) <u>NÃO</u> c) <u>SIM</u>	Ação de Execução Fiscal Distribuição 23/12/2008 Primeiro despacho determinando a citação do executado 03/03/2009 Despacho determinando a manifestação da parte exequente 16/04/2013 Decisão interlocutória para a parte ser citada por edital 21/10/2013 Decisão deferindo bloqueio online via BACENJUD 10/02/2017 Decisão deferindo pedido de expedição de mandado de penhora e avaliação 21/02/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>Certidão de digitalização/migração para o sistema PJE 14/09/2021</p> <p>Recomendação: Dar impulso aos autos e cumprir na íntegra o despacho datado de 13/07/2021.</p>
02	0800876-81.2021.8.14.001	<p>a) <u>SIM</u> b) <u>SIM</u> c) <u>SIM</u></p>	<p>Ação de Busca e apreensão Distribuição 17/05/2021 Primeiro despacho deferindo a busca e apreensão 23/05/2022 Expedição de mandado para cumprimento Recomendação: Processo regular.</p>
03	0801243-42.2020.8.14.0013	<p>a) <u>SIM</u> b) <u>SIM</u> c) <u>SIM</u></p>	<p>Ação Busca e Apreensão Distribuição: 11/12/2020 Decisão deferindo liminar de busca e apreensão 30/08/2021 Certidão negativa de busca e apreensão 12/07/2022 Certidão de digitalização/migração para o sistema PJE Recomendação: Realizar conclusão dos autos.</p>
04	0800768-23.2019.8.14.0013	<p>a) SIM b) SIM c) SIM</p>	<p>Ação Alimentos Distribuição 10/05/2019 Decisão concedendo alimentos provisórios e designado audiência Termo de audiência deliberando pela citação por edital 05/09/2019 Certidão de digitalização/migração para o sistema PJE Contestação pelo curador especial 16/03/2020 Sentença julgando</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			procedente a ação 08/05/2020 Recurso de apelação 25/06/2020 Recomendação: Rertificar acerca da manifestação referente ao ato ordinatório de ID 64696497.
05	0801933-37.2021.8.14.0013	a) b) c)	Ação Reconhecimento e dissolução de união estável Distribuição 30/09/2021 Primeiro designando audiência 14/12/2021 Certidão de Termo de audiência de conciliação infrutífera, deliberando pela realização do estudo social 22/03/2022 Juntada de juntada de relatório de estudo social 30/05/2022 Recomendação: Cumprir na íntegra o termo de audiência de ID 54463571.

13.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

Analisar data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

	<u>Número do Processo</u>	<u>Juízo Deprecado</u>	<u>Observações ou Recomendações</u>
<u>01</u>	0001672-13.2018.8.14.0013	Vara de Cartas Precatórias Cíveis de Belém/PA	Data de envio: 27/11/2020 Finalidade: Proceder a Prisão Civil do executado Recebido ofício via malote digital do juízo deprecado requerendo informações – 27/01/2022 Recebido ofício do juízo deprecante, informando da prisão do executado – ID 64156230 Recomendação: Carta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			precatória regular.
	0801954-81.2019.8.14.0013	Comarca de São Paulo/SP	Data do envio: 13/03/2020 Finalidade: Proceder a citação da requerida Certidão informando que a carta precatória não foi devolvida – 31/03/2021 Recomendação: Cumprir decisão ID 69716079.
03	0800561-87.2020.8.14.0013	Comarca Barcarena/PA	Data do Envio: 04/05/2022 Finalidade: Intimar executado para que pague débito Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da precatória.
04	0801132-29.2018.8.14.0013	Comarca de Viseu/PA	Data do envio: 18/01/2019 Finalidade: Proceder intimação e citação do requerido Expedido ofício ao juízo deprecado requerendo informações acerca do cumprimento da carta precatória – 15/04/2019 e 03/07/2020 Malote digital requerendo nova data de audiência – 19/05/2022 Recomendação: Solicitar informações acerca do cumprimento da carta precatória.
05	0801474-06.2019.8.14.0013	Juízo de Direito das Cartas Precatórias Rio de Janeiro/RJ	Data do envio: 16/11/2020 Finalidade: Proceder averbação no assento de Nascimento do autor Recebido ofício do juízo deprecado informando da distribuição da carta precatória – 28/07/2021 Recomendação: Solicitar informações acerca do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			cumprimento da carta precatória.
--	--	--	----------------------------------

13.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

	Número do Processo	Juízo Deprecante	Observações ou Recomendações
01	0800092-70.2022.8.14.0013	7ª Vara da Justiça Federal de Belém/PA	Finalidade? Proceder a penhora de imóvel indicado na carta precatória Distribuição? 19/01/2022 Decisão deferindo o cumprimento condicionando ao pagamento de custa 27/01/2022 Decisão declarando incompetência da vara determinando redistribuição 06/05/2022 Recomendação: Dar impulso aos autos.
02	0800437-36.2022.8.14.0013	Comarca de São José/ Santa Catarina	Finalidade proceder intimação/citação de requerido Distribuição 08/03/2022 Decisão determinando cumprimento 17/05/2022 Ofício do juízo deprecante solicitando informações da Carta precatória 11/07/2022 Certidão negativa de citação/intimação 17/07/2022 Recomendação: Proceder a devolução da Carta Precatória.
03	0800448-65.2022.8.14.0013	TRF/MA	Finalidade proceder citação do executado, penhora o aresto de bens e avaliar bem penhorado Distribuição 09/03/2022 Decisão determinando cumprimento 29/03/2022 Certidão do Oficial de Justiça informando que não cumpriu a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			precatória em decorrência da ausência de recolhimento de despesas do oficial de justiça Recomendação: Dar andamento a Carta Precatória.
04	0800457-27.2022.8.14.0013	TRF/MA	Finalidade proceder citação do executado, penhora o aresto de bens, avaliar bem penhorado e outros Distribuição: 10/03/2022 Decisão determinando cumprimento 08/06/2022 Expedição de mandado para cumprimento 08/07/20220 Recomendação: Carta precatória regular.
05	0800458-12.2022.8.14.0013	TRF/MA	Finalidade proceder citação do executado, penhora o aresto de bens, avaliar bem penhorado e outros Distribuição: 10/03/20220 Decisão determinando cumprimento 16/03/2022 Petição requerendo intimação da PGF 04/05/2022 Despacho deferindo o requerido no ID 60134305 Petição da Advocacia Geral da União 13/07/2022 Autos conclusos para decisão 14/07/2022 Recomendação: Carta precatória regular.

13.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do Processo	Data do Último Ato	Observações ou Recomendações
01	0000003-28.1995.8.14.0013	03/02/2022	Ação de Execução Distribuição: 16/01/1995 Primeiro despacho o qual determina citação: 17/01/1995 Despacho deferindo penhora de bens – 12/12//1995 Certidão informando de embargos à execução – 03/07/1996 Despacho indeferindo pedido de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>prisão de depositário fiel – 03/03/1998</p> <p>Processo paralisado do ano de 1998 a 2008</p> <p>Petição da parte requerendo prosseguimento do feito – 24/02/2010</p> <p>Despacho para que o exequente indique outros bens a penhora – 23/01/2012</p> <p>Sentença de não acolhimento de embargos de declaração – 14/05/2021</p> <p>Recurso de Apelação – 16/06/2021</p> <p>Certidão de migração PJE – 03/02/2022</p> <p>Recomendação: Narra certidão página 7 do ID 49260561, que os autos foram remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça, entretanto não localizei a movimentação no sistema PJE. Atualizar as movimentações no sistema com prioridade.</p>
02	0000002-09.1996.8.14.0013	11/04/2022	<p>Processo informado pela secretaria entre os 10 mais antigos não sentenciados, entretanto consta sentença datada de 10/02/2014, com recurso de apelação.</p>
03	0000039-36.1996.8.14.0013	03/02/2022	<p>Ação de Execução Fiscal</p> <p>Distribuição: 10/12/1996</p> <p>Primeiro despacho o qual determina citação: 12/12/1996</p> <p>Despacho para que seja realizada a intimação da parte acerca da penhora-01/09/1998</p> <p>Processo paralisado do ano de 1998 a 2007</p> <p>Despacho para que a Fazenda se manifeste acerca de novas possibilidades de penhora – 13/12/2007</p> <p>Manifestação da Fazenda, requerendo indisponibilidade de bens em nome do executado – 20/07/2011</p> <p>Despacho determinando bloqueio de valores no Bacenjud –</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>27/02/2012 Decisão interlocutória deferindo pedido de restrição via RENAJUD e outras diligências – 30/03/2017 Despacho para que os autos sejam migrados para o PJE – 03/09/2021 Certidão de Migração para o PJE – 03/02/2022 Petição da Fazenda requerendo prorrogação de prazo – 16/06/2022 Recomendação: Dar impulso aos autos, processo está entre os mais antigos do acervo da vara.</p>
04	0000008-79.1997.8.14.0013	10/05/2022	<p>Ação de Execução Distribuição: 20/01/1997 Primeiro despacho: Determina que o autor esclareça o valor para penhora - 04/02/1997 Despacho para que o autor junte demonstrativo de evolução do débito – 17/06/1998 Despacho determinando citação do réu – 21/07/1997 Despacho deferindo pedido de suspensão dos autos pelo prazo requerido pelo exequente – 21/08/2002 Petição requerendo bloqueio BACENJUD – 08/08/2008 Decisão determinado que parte exequente apresente cálculos atualizados – 16/08/2012 Petição requerendo providências quanto a impulso processual – 23/02/2015 Petição requerendo novamente impulso processual – 28/07/2016 Processo paralisado por quase 05(cinco) anos Despacho determinando várias diligências – 19/04/2021 Certidão de migração para o PJE – 10/05/2022 Certidão infrutífera de intimação pelo Sr. Oficial de Justiça - 16/07/2022 Recomendação: Processo ficou paralisado por anos, dar prioridade</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			e impulso aos autos.
05	0000019-11.1997.8.14.0013	25.062021	<p>Ação de Execução Distribuição – 08/04/1997 Certidão de Migração/Digitalização sistema PJE - 28/01/2021 Processo migrado todo fora de ordem para o sistema PJE, tornando a análise bem dificultosa já que tem vários volumes. Apelação a sentença de Embargo à Execução - 06/04/2015 Decisão Monocrática não conhecendo o Recurso por ser intempestivo – 19/05/2022 Trânsito em julgado da Decisão – 14/06/2022 Petição requerendo retificação do polo passivo e levantamento de valores – 05/07/2022 Recomendação: Realizar conclusão dos autos.</p>
06	0000022.54.1997.8.14.0013 0000022-63.1997.8.14.0013	03/02/2022	<p>Processo informado pela secretaria entre os 10 mais antigos não sentenciados, entretanto consta sentença datada de 27/02/2018, com recurso de apelação.</p>
07	0000011-97.1998.8.14.0013	12/05/2022	<p>Ação de Execução de Título Extrajudicial Distribuição: 11/02/1998 Primeiro despacho o qual determina a citação da ré – 10/02/1998 Decisão homologando cálculo feito pelo avaliador e rejeitando impugnação ao cálculo apresentada - 30/12/1999 Auto de Praça negativo – 22/03/2001 Decisão suspendendo a praça – 05/04/2001 Informação de interposição de agravo de instrumento – 27/03/2001 Despacho determinando intimação das partes acerca de decisão - 21/03/2005 Processo paralisado do ano de</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>2005 a 2010 Expedição de ofício – 14/06/2010 Processo paralisado de 2010 a 2015 Certificada não intimação de patrono da parte – 29/09/2015 Processo paralisado de 2015 a 2019 Petição requerendo prosseguimento do feito – 31/07/2019 Despacho para que parte manifeste se tem interesse em adjudicação – 09/10/2020 Decisão interlocutória determinando várias diligências e expedição de mandado de avaliação de imóvel – 27/05/2021 Designada audiência de conciliação, instrução e julgamento – 14/06/2021 Expedido mandando de avaliação – 06/10/2021 Certidão de migração para o sistema PJE – 12/05/2022 Recomendação: Verificou-se que a certidão e Laudo de avaliação foram devolvidos no sistema LIBRA e não juntado fisicamente no processo(Certidão Doc. 2022.00111408-95), consequentemente, não migrado. Realizar a migração de todos os documentos constantes no sistema LIBRA e dar impulso aos autos.</p>
08	0000061-89.1999.8.14.0013	29/06/2022	Processo migrado através da nota técnica nº01/2022-SDV-TJ/PA, entretanto não localizado fisicamente, impossibilitando a análise do mesmo.
09	0000003-96.1993.8.14.0013	29/06/2022	Processo migrado através da nota técnica nº01/2022-SDV-TJ/PA, entretanto não localizado fisicamente, impossibilitando a análise do mesmo.
10	0000004-76.1996.8.14.0013	10/05/2022	Ação de Execução Fiscal Distribuição: 30/01/1996 Primeiro despacho o qual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>determina a citação – 31/01/1996 Certidão negativa de penhora – 10/09/1997. Processo paralisado do ano de 1997 a 2007 Despacho dando vistas dos autos a Fazenda – 13/12/2007 Autos foram remetidos a Fazenda apenas em 23/10/2012 Manifestação da Fazenda requerendo suspensão da presente ação execução fiscal – 10/06/2013 Decisão suspendendo os autos pelo prazo de 180 dias – 01/11/2013 Manifestação da Fazenda requerendo bloqueio via BACENJUD – 08/04/2015 Decisão deferindo penhora online requerida – 20/05/2015 Ofício da PGE, requerendo a CCDA/SEFA, que preste informações – 14/04/2016 Realizada conclusão dos autos – 05/02/2018 Processo paralisado de 2018 a 2022. Despacho para que os autos sejam digitalizados – 10/05/2022 Certidão de Digitalização/Migração sistema PJE – 19/05/2022 Recomendação: Dar impulso aos autos, processo paralisado desde 2015 antes do despacho determinando migração. Certificar o cumprimento do despacho datado de 17/07/2015.</p>
--	--	--	---

14. **ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.**

14.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim, foi identificado servidores com problemas de coluna e por vezes episódios de ansiedade e pânico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.2. Há servidores em teletrabalho?

Não.

14.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim. Especialmente o uso do PJE que ainda é uma novidade para os servidores da serventia.

15. CORREIÇÕES ANTERIORES.

15.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

26/02/2018 a 02/03/2018. Processo n. 0000536-86.2021.2.00.0814.

15.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

Sim

15.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

Não

15.4. Identifique as recomendações não cumpridas

15.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável: - (Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara)

Sim.

16. OBSERVAÇÕES GERAIS.

A Correição na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema ocorreu no período de 18 a 20/07/2022.

A unidade judicial possui competência privativa relativa aos feitos da Família, Registros Públicos e Execução Fiscal, os demais feitos cíveis são por distribuição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

O Dr. Alan Rodrigo Campos Meireles é a Juiz Titular da Vara, conforme Portaria n. 77/2017 – SJ.

O quadro funcional está todo explanado nos itens 3.1 deste relatório.

Quanto às instalações da Secretaria, verificou-se que os aparelhos de ar-condicionado são antigos, ainda de embutir, sendo recomendável a troca por splits que são mais silenciosos. Ademais, vislumbrou-se a necessidade de se realizar limpeza do forro, em face da queda de detritos.

Por ocasião da correição estava ocorrendo a troca de todos os computadores por notebooks novos, porém ainda há necessidade de se adquirir mais impressoras, pois os oficiais de justiça também utilizam as impressoras da secretaria.

De acordo com os servidores da unidade, apenas o Diretor de Secretaria possui *token* para a prática dos atos, pois a ferramenta não é mais disponibilizada pela Secretaria de Informática, sob a justificativa de que é desnecessária para os demais servidores. Embora o *mobile token* seja suficiente para o uso no PJE, este não pode ser utilizado em outras tarefas, tal como emissão de Carta Precatória para outros Estados da Federação, concentrando, dessa forma, simples atividade no Diretor de Secretaria, que poderia ser executada por outros servidores.

O acervo da unidade judicial já é 100% digital, conforme quadro do item 5.1.

A unidade judicial já cumpriu as Metas 01, 02, 04 e 12 do CNJ, porém ainda não havia cumprido a Meta 11 do CNJ, até o momento da correição.

Quanto aos mandados distribuídos aos oficiais de justiça, foi destacado que se perdeu o controle sobre tal tarefa após a implantação do sistema PJE, pois este não emite relatório.

De acordo com os servidores, somente é possível notar a falta de devolução dos mandados quando o processo passa a constar no campo paralisados há mais de 100 dias no sistema Painel de Gestão Judiciária, entretanto, este sistema não é destinado para tal finalidade, uma vez que os prazos de cumprimento de mandados são mais exíguos que 100 dias.

Os servidores solicitaram a criação de um sistema de controle de mandados a ser disponibilizado pelo próprio Tribunal, a fim de possibilitar a gerência dessa atividade, contudo, até o momento da correição não houve resposta.



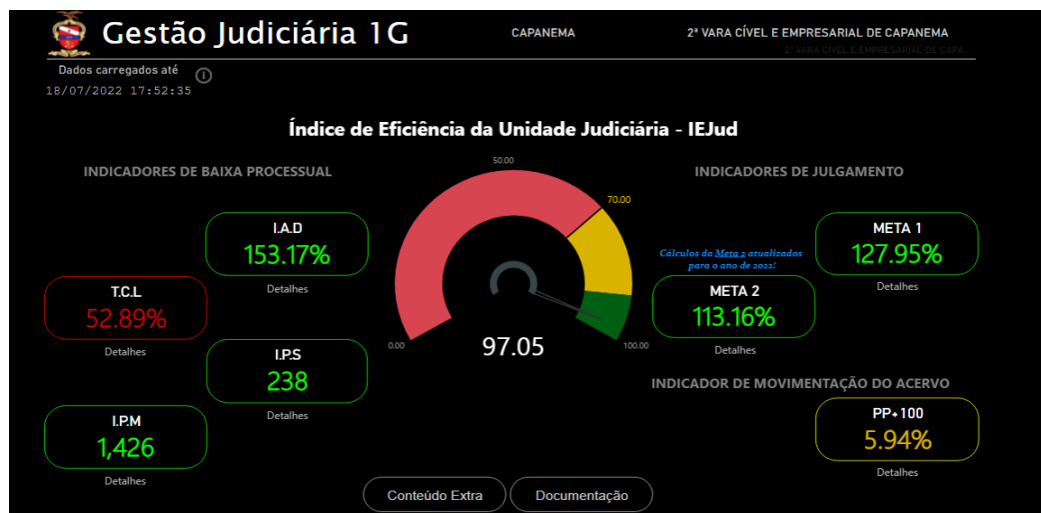
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Durante a correição, foi realizada uma chamada ao balcão virtual, a qual foi prontamente atendida pela secretária.

A Unidade Judicial da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema processa exclusivamente as execuções fiscais, a parte relativa à Fazenda Pública em geral é processada pela 1ª Vara Cível e Empresarial daquela Comarca.

A Secretária não soube informar a quantidade de processos arquivados provisoriamente, tendo sido recomendada a criação de etiqueta para manter hígida a estatística de tais processos.

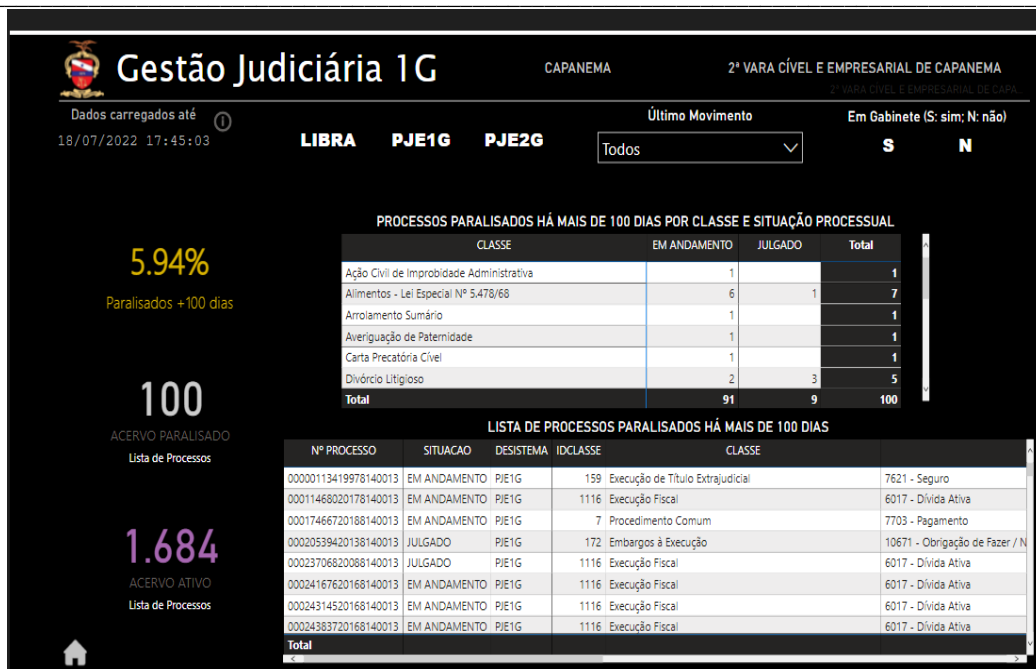
No momento da correição, foi realizada consulta ao Painel de Gestão, tendo-se constatado:



O Índice de Eficiências da Unidade – IEJud encontrava-se em 97.05%, a Taxa de Congestionamento Líquida em 52.89% e o Índice de Atendimento à Demanda em 153.17%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



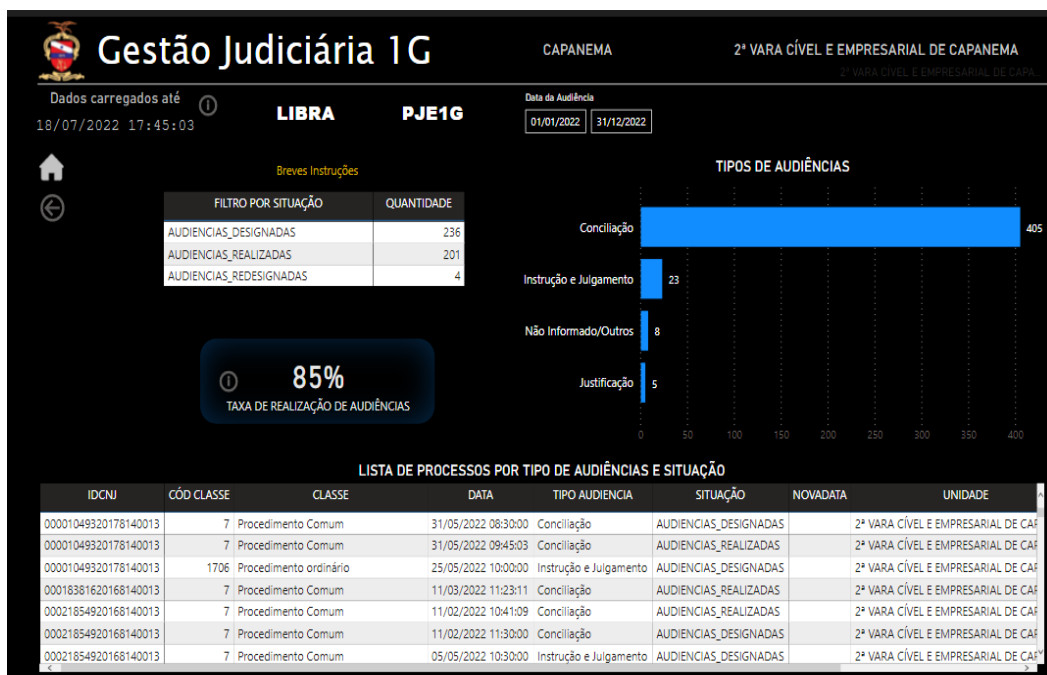
A unidade judicial possuía um Acervo Ativo de 1.684 processos. Em relação aos processos paralisados há mais de 100 dias, constatou-se que 5.94% do acervo encontrava-se nesta condição, o que correspondia ao total de 100 processos.



Em relação às audiências, no ano de 2021, foram designadas 436 audiências, 438 foram realizadas, 55 foram redesignadas e 16 não foram realizadas, conforme dados atualizados até 18/07/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



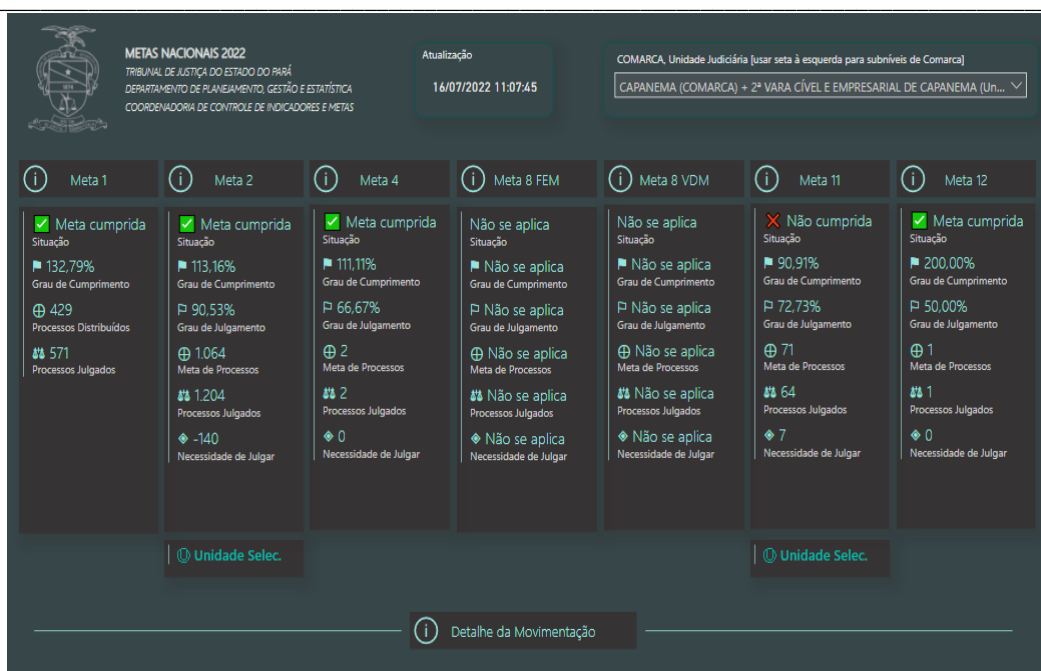
No ano de 2022, já haviam sido designadas 236 audiências, 201 já tinham sido realizadas e 04 foram redesignadas, conforme dados atualizados até 18/07/2022.



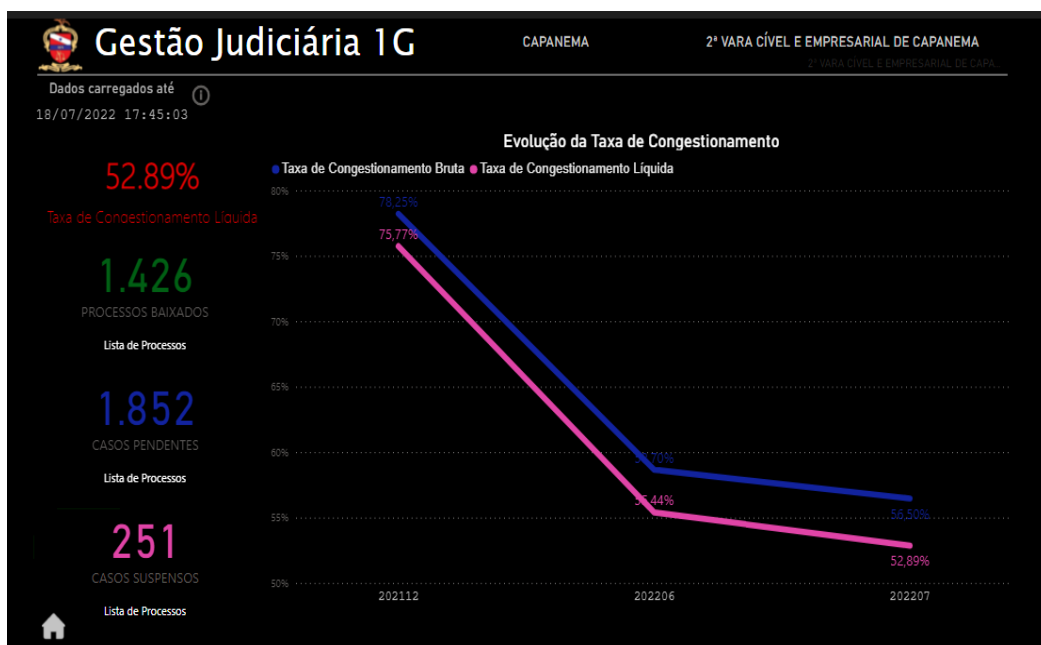
Quanto aos processos julgados e não baixados, foram identificados 343 processos nesta condição, conforme dados atualizados até 18/07/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



A unidade judicial cumpriu as Metas 01, 02, 04 e 12 do CNJ, porém ainda não havia cumprido a Meta 11 do CNJ.



Constatou-se ainda que a Unidade Judicial possuía uma Taxa de Congestionamento Líquida correspondente a 52.89%, conforme dados atualizados até 18/07/2022.

17 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Concluída a correição ordinária da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema, este Órgão Correcional orienta a unidade judicial em relação a procedimentos e alguns pontos indispensáveis à gestão judiciária:

01. Continuar empreendendo esforços para cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, obtendo no Painel de Gestão Judiciária, a listagem de processos referentes à cada Meta;

02. Continuar priorizando o atendimento via Balcão Virtual.

03. Atender ao que disciplina o Código Judiciário e o Provimento n. 004/01 quanto à realização das correições ordinárias anuais;

04. Necessidade de acesso diário ao PJECor, observando os termos do Ofício Circular n. 135/2020 – CJCI, de 07/10/2020 e n. 39/2021, de 09/04/2021.

05. Gerenciamento dos dados processuais da unidade a partir do Painel de Gestão Judiciária;

Ultrapassadas as orientações acima, este Órgão Correcional realiza as seguintes recomendações ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria.

17.1- RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO GESTOR DA UNIDADE:

01. Determinar a todos os servidores que acessem rotineiramente o Painel de Gestão Judiciária, para contínuo conhecimento dos índices da unidade, especialmente dos processos paralisados há mais de 100 dias em Gabinete e Secretaria.

02. Verificar a situação dos processos vinculados às subcontas, especialmente às subcontas paralisadas há mais de 03 anos, e em seguida, em sendo o caso, dar a destinação aos eventuais valores depositados e que se refiram a processos já arquivados, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750/2005.

03. No que se refere ao relatório do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, que acompanha este relatório, deve o magistrado, em conjunto com o Diretor de Secretaria, providenciar a sua observância, comunicando formalmente ao Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, com cópia a esta Corregedoria. **PRAZO: 30 DIAS.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

04. Impulsionar os processos conclusos em gabinete, especialmente, aqueles paralisados há mais de 100 (item 7.1.1). **PRAZO: 60 DIAS.**

05. Impulsionar os processos mais antigos em tramitação na unidade (item 13.4). **PRAZO: 30 DIAS.**

17.2- RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR E A TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA:

01. Realizar gestão rigorosa dos dados de todos os processos detentores de prioridade legal e dos que integram as Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo ser exercido controle do Sistema PJE quanto à inclusão/exclusão da ferramenta de “etiquetas” de processos e da pasta “agrupadores”.

02. Impulsionar os processos paralisados em secretaria há mais de 100 dias, especialmente, aqueles que gozam de prioridade legal, segundo lista disponível no Painel de Gestão Judiciária (itens 5.2). **PRAZO: 15 DIAS.**

03. Deve o Diretor de Secretaria envidar esforços para fixar tarefas e responsabilidade a cada um dos servidores, a fim de criar rotinas de trabalho para cada um (item 8.1.2). **PRAZO: 15 DIAS.**

04. Deve o Diretor se reunir com os demais servidores da secretaria, a fim de criar etiquetas de prioridade, para padronizar os procedimentos (item 8.1.8). **PRAZO: IMEDIATO.**

05. Proceder efetivo controle dos processos paralisados aguardando estudo social e demais expedientes externos, a fim de certificar o fato ao magistrado (item 8.1.28). **PRAZO: 30 DIAS.**

06. Realizar o controle dos mandados com prazos excedidos, fazendo efetiva gestão dos prazos (item 8.1.32). **PRAZO: 60 DIAS.**

07. Realizar a cobrança dos mandados que se encontram em poder dos oficiais de justiça por prazo superior ao legal, sem cumprimento e devolução, especialmente, aqueles originariamente distribuídos ao Oficial de Justiça Maurício Maluf, falecido durante a pandemia de COVID19, bem como proceder a baixa no sistema dos mandados que já perderam objeto (item 8.1.33). **PRAZO: 60 DIAS.**

08. Criar etiqueta de suspensão para colocar nos processos arquivados provisoriamente, em razão do parcelamento de dívida (item 11.2). **PRAZO: IMEDIATO.**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

09. Cumprir as recomendações constantes nos itens 13.1, 13.2, 13.3 e 13.4.

PRAZO: 30 DIAS.

10. Incentivar os servidores a assistirem tutoriais de PJE existentes na rede de computadores e site do TJPA (item 14.3). **PRAZO: IMEDIATO.**

11. Identificar e analisar os processos julgados e não baixados, segundo a lista disponibilizada no Painel de Gestão Judiciária para verificar se já estão aptos para serem arquivados, utilizando como ferramenta de gestão o painel do Programa de Incremento de Baixas – PIB, que se encontra disponível no site do TJPA. **PRAZO: 60 DIAS.**

18. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

01. Relatório da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais.

02. Relatórios de Depósito Judiciais.

19. FOTOS DA UNIDADE.

GABINETE.



SECRETARIA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

20. À SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

01. Promova-se a **inserção no PJECor**, dando ciência ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria sobre as recomendações e prazos fixados, devendo os prazos serem acompanhados pela Corregedoria, solicitando informações à comarca sobre o cumprimento, considerando o prazo a partir do recebimento desta decisão.

02. Oficie-se à **Douta Presidência** dando ciência da correição realizada na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema para ciência e providências que entender cabíveis, especialmente, em relação ao item 4.2 (estrutura da secretaria do juízo), item 8.1.28 (Redimensionamento do Setor Social), bem como 14.1 (problemas de saúde dos servidores).

03. Oficiar à DPGE, bem como à Secretaria de Informática, a fim de manifestar acerca do pleito descrito do item 8.1.32.

Ressaltamos à Unidade correicionada que a Corregedoria-Geral de Justiça realizará o acompanhamento do cumprimento de todas as determinações realizadas, devendo ser apresentada comunicação formal acerca de sua observância, **no prazo de 60 dias**, a partir do recebimento da presente decisão, exclusivamente, através do sistema PJECOR.

Dê-se ciência ao Magistrado Alan Rodrigo Campos Meireles

Acautelem-se os presentes autos na Divisão Judiciária.

Decorrido o **prazo de 60 dias**, oficie-se ao Juiz da unidade para que preste informações acerca do cumprimento das determinações, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

Capanema - PA, 15 de setembro de 2022

ROSILEIDE MARIA DA
COSTA CUNHA:1449

Assinado de forma digital por
ROSILEIDE MARIA DA COSTA
CUNHA:1449
Dados: 2022.10.25 13:42:44 -03'00'

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

LUCIO BARRETO
GUERREIRO:8176

Assinado de forma digital por LUCIO
BARRETO GUERREIRO:8176
Dados: 2022.11.03 09:19:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2019.010.20098

LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Juiz Corregedor da CGJ

DEBORA CAMILA
ALENCAR DA
SILVA:149471

Assinado de forma digital
por DEBORA CAMILA
ALENCAR DA SILVA:149471
Dados: 2022.11.03 11:10:44
-03'00'

DÉBORA CAMILA ALENCAR DA SILVA

Assessora Jurídica da CGJ

MONICA CRISTINA DE
AZEVEDO HONDA:156001

Assinado de forma digital por MONICA
CRISTINA DE AZEVEDO HONDA:156001
Dados: 2022.11.10 14:09:02 -03'00'

MÔNICA CRISTINA DE A. HONDA

Assessora Jurídica da CGJ

TATIANE SARAIVA DA
PAIXAO
NUNES:49239

Assinado de forma digital por
TATIANE SARAIVA DA PAIXAO
NUNES:49239
Dados: 2022.11.10 12:57:39 -03'00'

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO

Analista Judiciário